



JORNAL OFICIAL

DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JANDIRA

Ano XI | Edição nº 367

Terça-feira, 07 de março de 2023

www.jandira.sp.gov.br

#NOVO PÚBLICO

VACINAÇÃO

PFIZER BIVALENTE + 60 anos

Em todas as UBSs

- ✓ **Pessoas imunossuprimidas** (acima de 12 anos)
- ✓ **Acolhidos de Instituição de Longa Permanência (ILPI e RI)** e seus funcionários
- ✓ **Estar com esquema vacinal completo**

VACINA
PARA
TODOS

Documentos necessários: caderneta de vacinação, cartão do SUS e CPF
De segunda a sexta-feira, das 8h às 16h

Secretaria
de Saúde



/// procure a unidade de
SAÚDE MAIS PRÓXIMA

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Decretos


Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
 Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.640

de 21 de dezembro de 2022

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 702.000,00 (Setecentos e dois mil reais), nos termos do inciso III, do artigo 7º, da lei nº 2.399 de 21 de dezembro de 2021, para atender a programação constante abaixo:

Inciso III, Artigo 7º, Lei Nº 2.399 de 21 de Dezembro de 2021.

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
06.10.00	3.2.90.21.00	28 843 9000	9005	01	0109	Amortização da Dívida - Geral	450.000,00
06.10.00	3.3.90.47.00	04 122 9001	0001	01	0105	PASEP - Geral	100.000,00
02.12.00	3.3.90.39.00	04 131 7004	2251	01	2456	Comunicação e Publicidade do Governo	152.000,00
							702.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, “b”, do artigo 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme abaixo:

Inciso III, Artigo 7º, Lei Nº 2.399 de 21 de Dezembro de 2021.

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
06.10.00	4.4.90.91.00	28 846 9000	0015	01	1512	Precatórios Judiciais	550.000,00
04.10.00	3.3.90.39.00	18 541 6006	2225	01	0073	Desenvolvimento Ambiental e Urbano do Município	152.000,00
							702.000,00

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.399 de 21 de dezembro de 2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
 em 21 de dezembro de 2022.


HENRI HAJIME SATO
 Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.


CARLOS EDUARDO PITTEI
 Secretário Municipal de Governo



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Decreto nº 4.654

de 23 de fevereiro de 2023.

“Convoca a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Jandira e dá outras providências”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Jandira a realizar-se nos dias 29 e 30 de março de 2023 das 08h00 às 17h00, no Teatro Municipal Luiz Gonzaga, Rua Elton Silva, s/nº - Pq Municipal Carlos Piteri – Jandira - SP.

Art. 2º. A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Jandira é etapa integrante da 17ª Conferência Nacional de Saúde, conforme convocação por meio de **Publicação da Edição 26, página 430, do Diário Oficial da União, em 07 de fevereiro de 2022** e desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema “Garantir Direitos e defender o SUS, a vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”.

Art. 3º. A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Jandira será presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira

em 23 de fevereiro de 2023.


HENRI HAJIME SATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.


CARLOS EDUARDO PITTERI

Secretário Municipal de Governo



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
 Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.645 de 10 de janeiro de 2023

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.669.070,00 (dezoito milhões, seiscentos e sessenta e nove mil e setenta reais), nos termos do inciso I e III, do artigo 7º, da lei nº 2.399 de 21 de dezembro de 2021, para atender a programação constante abaixo:

Inciso III, Artigo 7º, Lei Nº 2.399 de 21 de Dezembro de 2021.

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
09.10.00	3.3.50.00.00	12 365 2001	2044	01	1698	Apoio as Entidades Filantrópicas	3.400.000,00
							3.400.000,00

Inciso I, Artigo 7º, Lei Nº 2.399 de 21 de Dezembro de 2021.

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
05.10.00	3.3.90.00.00	04 122 7001	2234	01	0086	Manutenção dos Serviços Administrativos	160.000,00
07.10.00	3.3.90.00.00	08 244 4007	2152	01	0140	Manutenção das atividades da Assistência Social	800.000,00
07.10.00	3.3.90.00.00	08 244 4007	2152	01	0148	Manutenção das atividades da Assistência Social	80.000,00
07.10.00	4.4.90.00.00	08 244 4007	2152	01	0168	Manutenção das atividades da Assistência Social	61.730,00
08.11.00	3.3.90.00.00	10 301 1001	2702	01	0244	Atenção Básica da Saúde	546.500,00
08.12.00	3.3.90.00.00	10 302 1003	2011	01	0276	Manutenção dos Atendimentos de Urg. E Emerg.	364.300,00
09.10.00	3.3.90.00.00	12 363 2003	2157	01	0366	Manutenção de Atividades de Apoio a Juventude e	257.000,00
08.10.00	3.3.90.00.00	10 122 1009	2039	01	1463	Manutenção e Planejamento do Sistema de Saúde	35.000,00
07.10.00	4.4.90.00.00	08 244 4007	2152	05	1802	Manutenção das atividades da Assistência Social	50.000,00
14.10.00	4.4.90.00.00	27 812 3008	1400	01	2402	Implantação de Campos Sintéticos	3.321.540,00
07.11.00	4.4.90.00.00	08 243 4007	2506	02	2546	Manutenção das Atividades de Assistência da Crian	10.000,00
08.12.00	4.4.90.00.00	10 302 1003	2169	95	2754	Manutenção de Unidades de Saúde Especializadas	450.000,00
11.10.00	4.4.90.00.00	15 451 5011	1038	91	2758	Pavimentação e Recapeamento de Vias Públicas	4.488.000,00
08.12.00	4.4.90.00.00	10 302 1003	1001	91	2790	Construção e Implantação do Hospital Municipal	1.295.000,00
08.12.00	4.4.90.00.00	10 302 1003	1065	91	2791	Instalação da Base do SAMU	1.500.000,00
08.12.00	3.3.90.00.00	10 302 1003	2169	91	2794	Manutenção de Unidades de Saúde Especializadas	1.850.000,00
							15.269.070,00



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, “b”, do artigo 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme abaixo:

Inciso III, Artigo 7º, Lei Nº 2.399 de 21 de Dezembro de 2021.

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
09.10.00	3.1.91.00.00	12 365 2001	2040	02	2343	Funcionamento do Ensino Infantil	500.000,00
09.10.00	3.3.50.00.00	12 365 2001	2402	01	2720	Repasse para Contratos de Gestão	2.900.000,00
							3.400.000,00

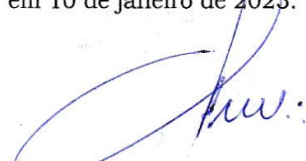
Inciso I, Artigo 7º, Lei Nº 2.399 de 21 de Dezembro de 2021.

Fonte de Recurso	Econômica	Descrição	Valor Lançado
09.10.00	110.0000	Receita Própria	15.269.070,00
			15.269.070,00

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.399 de 21 de dezembro de 2021.

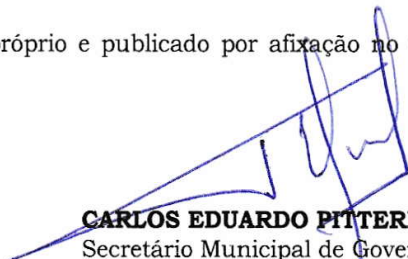
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 10 de janeiro de 2023.



HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.



CARLOS EDUARDO PITTEIRI
Secretário Municipal de Governo



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 - Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.650
de 30 de janeiro de 2023

“Dispõe sobre a regulamentação do limite de Despesas pelo regime de adiantamento do que trata a Lei Municipal nº 1.943 de 15 de Dezembro de 2011, para o exercício de 2023 e dá outras providências”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Poder Executivo Municipal, por força do art.3º da Lei Municipal nº 1.943 de 15.12.2011, para o **exercício financeiro de 2023**, o limite de valor mensal para atendimento ao pagamento de despesas pelo Regime de Adiantamento, pelo Gabinete do Prefeito e as Secretarias Municipais para seus órgãos e unidades respectivas, conforme segue :

- I - Gabinete do Prefeito**
R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
- II - Secretaria de Governo**
R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
- III - Secretaria Municipal de Segurança Pública**
R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
- IV- Procuradoria Geral do Município**
R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- V- Secretaria Municipal da Administração**
R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- VI- Secretaria Municipal de Finanças**
R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- VII- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**
R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
- VIII- Secretaria Municipal da Saúde**
R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
- IX- Secretaria Municipal da Educação**
R\$ 8.000,00 (oito mil reais)



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 45.522.991/0001-73
Grande São Paulo

X- Secretaria Municipal de Obras
R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

XI- Secretaria Municipal da Receita
R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

XII- Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação
R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

XIII- Secretaria Municipal da Cultura
R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

XIV- Secretaria de Meio Ambiente
R\$ 3.000,00 (três mil reais)

XV- Secretaria Municipal de Esportes
R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

XVI- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

XVII- Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

XVIII - Universidade Aberta
R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Art. 2º. Os valores fixados no art. 1º deste Decreto serão utilizados para o atendimento e pagamento das despesas constantes e especificadas nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei Municipal nº 1.943/2011.

Parágrafo único- Os valores a serem distribuídos ou divididos para as despesas “*miúdas e de pronto pagamento*” e as “*extraordinárias ou de urgência*”, observado o limite fixado no art.1º desta lei, serão feitos separadamente no Ofício- Requisitório do Adiantamento, a critério do Gabinete do Prefeito e de cada Secretaria Municipal.

Art. 3º. As despesas a serem realizadas com “*viagens e representação oficial*”, de que trata o § 2º do art.4º da Lei Municipal nº 1.943/2011, quando necessárias e previstas, poderão ser requisitadas :

I - No mesmo Ofício - Requisitório do adiantamento de que trata o parágrafo único do art. 2º deste Decreto, ou

II - Ofício – Requisitório separado e específico para tal despesa.

Parágrafo único – Neste caso deverá ser obrigatoriamente observado que não poderá ultrapassar o valor do limite mensal de que trata o “*in fine*” do



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

art. 3º da Lei Municipal nº 1.943/2011, englobando - se todas as despesas a ser atendido constante dos incisos I a III do art. 4º da Lei Municipal nº 1.943/2011.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira

em 30 de janeiro de 2023



HENRI HAJIME SATO

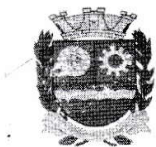
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.



CARLOS EDUARDO PITTEI

Secretário Municipal de Governo



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.655

de 23 de fevereiro de 2023

“Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira - CMPCULTURAL”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º. O Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira - CMPCULTURAL, em conformidade com lei nº 1.997/2013, fica nomeado para o Biênio 2023/2025, conforme segue:

I – representantes da Administração Municipal

- a) Secretaria da Cultura ou seu representante
Titular – IDELBRANDO OLIVEIRA
Suplente –FRANSUÉLY DE JESUS SARAIVA
- b) Procuradoria Geral do Município
Titular – ISABELA PEREIRA DE SOUZA MORAES
- c) Secretaria Municipal da Educação
Titular – INGRIT MARTINS DE OLIVEIRA BARRETO
Suplente – RUBENS FRANÇA DE BRITO DOS SANTOS
- d) Secretaria Municipal das Finanças
Titular –ANA LÚCIA DE SOUZA FONSECA
- e) Departamento de Convênios
Titular – EDMILSON DE SOUZA VIEIRA FEITOSA
- f) Secretaria Municipal da Receita
Titular - GLEY DE OLIVEIRA LIMA
Suplente –DENY DE VICO DIAS
- g) Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos
Titular - BEATRIZ REGIANI LELES DE OLIVEIRA
- l) Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação
Titular- MARCOS ROBÉRIO DE BRITO FERREIRA
Suplente - ALDO FELIX DOS SANTOS
- J) Diretoria de Políticas para Mulheres e Igualdade Racial
Titular - LAODICEIA AYRES DE SOUZA COSTA

II – representantes da Sociedade Civil e Artístico Cultural de Jandira

- a) Artes Cênicas
Titular – LUCAS LIMA BARROS



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

- b) Artes Plásticas e Visuais
Titular – NÃO HOUE CANDIDATOS INSCRITOS
- c) Audiovisual e Meios Digitais
Titular – ANTÔNIO DOMINGOS GONÇALVES
- d) Cultura Popular
Titular – NÃO HOUE CANDIDATOS INSCRITOS
- e) Literatura
Titular – DULCELENE MARIA DE SOUZA JORDÃO RAMOS
- f) Música
Titular – FÁBIO SOUZA DE MORAES
- g) Cidadão Morador de Jandira
Titular – MOACIR SENA E SILVA
Suplente -SABRINA ALVES BEZERRA EDUARDO
- H) Artesanato
NÃO HOUE CANDIDATOS INSCRITOS
- i) Patrimônio Artístico, Histórico e Cultural
NÃO HOUE CANDIDATOS INSCRITOS
- j) Formação Cultural
NÃO HOUE CANDIDATOS INSCRITOS

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPCULTURAL será de 02 (dois) anos, admitida uma reeleição por meio de processo eleitoral por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira

Em 23 de fevereiro de 2.023.


HENRI HAJIME SATO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.


CARLOS EDUARDO PITTERI

Secretário Municipal de Governo

Licitações e Contratos

Chamadas Públicas

SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



EXTRATO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - 01/2023/SMCT
ENCENAÇÃO TEATRAL DA PAIXÃO DE CRISTO E CONVOCAÇÃO
DE ARTISTAS INTERESSADOS PARA FORMAÇÃO DE ELENCO**

A Prefeitura do Município de Jandira, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, torna público o presente Edital de Chamamento Público para a encenação teatral da “Paixão de Cristo” e Convocação de Artistas Interessados para Formação de Elenco (pessoas físicas), com inscrições abertas no período de 27 de fevereiro a 10 de março de 2023, de segunda a sexta-feira das 9h00 às 12h00 e 13h00 às 16h00 no Teatro Municipal Luiz Gonzaga, situado na rua Rubens Lopes da Silva, 400, Parque JMC, Jandira, SP. Serão selecionados 40 (quarenta) artistas e cada um receberá a premiação no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). O resultado será publicado por meio de Portaria no dia 11 de março de 2023, no site da Prefeitura Municipal de Jandira <https://www.jandira.sp.gov.br/comunicados.php>, com prazo de recursos de 05 (cinco) dias úteis. Acesse o regulamento completo do Edital 01/2023/SMCT no link: <https://www.jandira.sp.gov.br/noticias/pdf/Comunicado/doc-2023-03-01-63ff77331e2f7.pdf>

SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO

EDITAL 01/2023/SMCT

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ENCENAÇÃO TEATRAL DA PAIXÃO DE CRISTO
E CONVOCAÇÃO DE ARTISTAS INTERESSADOS PARA FORMAÇÃO DE ELENCO**

A Prefeitura do Município de Jandira, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o presente Edital de Chamamento Público para a encenação teatral da “Paixão de Cristo” e Convocação de Artistas Interessados para Formação de Elenco (pessoas físicas). Conforme as regras deste Edital a encenação teatral da “Paixão de Cristo” faz parte das atividades da Semana Santa que faz parte do Calendário Oficial, com fundamento na Lei Municipal 1998/13 - Oficialização de Festividades e Eventos Tradicionais no Município de Jandira. O presente Edital segue os termos estabelecidos pela Constituição Federal do Brasil (Art. 215 - Parágrafos §1º - Incisos I, II, III, IV, V), considerando, que o fomento a atividade cultural é dever do município.

1. DO OBJETO

1.1 O Edital tem o objetivo de credenciar e selecionar artistas do segmento de artes cênicas para formação do elenco e apresentação da encenação teatral da “Paixão de Cristo”, que será realizada no dia 08 de abril de 2023, às 19h, no Teatro Municipal Luiz Gonzaga, situado na rua Rubens Lopes da Silva, 400, Parque JMC, Jandira. Constitui objeto do presente Edital a seleção de 40 (quarenta) artistas, sendo no mínimo 30 (trinta) residentes no município de Jandira e 10 (dez) residentes em outras cidades do Brasil (caso não tenha inscrições suficientes neste item, os artistas jandirenses inscritos poderão ocupar as vagas restantes).

Parágrafo Único: A distribuição dos personagens, escalação do elenco e figuração serão prerrogativas da Direção Artística, Comissão Especial e da Secretaria da Cultura e Turismo de Jandira.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A encenação teatral da “Paixão de Cristo”, é uma realização da Prefeitura Municipal de Jandira, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, e justifica-se por:

- I - Incentivar, fomentar e ampliar a cena cultural;
- II - Aprimorar e desenvolver o segmento de artes cênicas;
- III - Revelar novos talentos;
- IV - Valorizar os artistas jandirenses;
- V - Promover difusão e intercâmbio artístico-cultural;
- VI - Proporcionar à população espetáculos de qualidade
- VII - Acesso totalmente gratuito ao público;

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 A Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira informa sobre os recursos financeiros:

- I. O recurso destinado para os fins deste Edital será de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) oriundos da dotação da Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira;

SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



II. Serão selecionados 40 (quarenta) artistas por este Edital, e receberão premiação por participação na “Paixão de Cristo”, como forma de incentivo por sua apresentação artística, sendo disponibilizado a cada um o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

III. Caso o artista selecionado não compareça aos ensaios nos dias e horários pré-determinados (sem justificativa), e/ou falte na apresentação final da encenação teatral, implicará na desistência de sua participação, e não receberá a premiação supracitada neste Edital.

IV. O pagamento aos participantes (pessoa física) estará sujeito a retenção de imposto de renda na fonte, descontos previstos na legislação,

V. O artista selecionado receberá a premiação em até 30 (trinta) dias após a apresentação.

VI. Para realização da inscrição neste edital, o artista deve estar ciente de que não deve possuir débitos fiscais, pendentes no cadastro de CPF.

VII. Caso haja alguma pendência fiscal (municipal, estadual, federal), ainda que o artista esteja selecionado, o pagamento da premiação somente será possível após a regularização do caso.

4. DOS DOCUMENTOS

4.1 A Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira informa sobre a documentação necessária:

- I. Apresentação de Release Artístico, com histórico nas artes cênicas.
- II. Preenchimento da Ficha de Inscrição (ANEXO I), assinada pelo artista.
- III. Apresentar cópia de comprovante de residência.
- IV. Cópia do RG ou outro documento oficial com foto.
- V. A idade mínima para a inscrição será de 18 anos.
- VI. Preenchimento da Autorização de Uso de Imagem/Voz (ANEXO II), assinada pelo artista.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas presencialmente, de 27 de fevereiro a 10 de março de 2023, de segunda a sexta-feira das 9h00 às 12h00 e 13h00 às 16h00 no Teatro Municipal Luiz Gonzaga, situado na rua Vereador Rubens Lopes da Silva, 400, Parque JMC, Jandira, SP.

5.2 Fica vedada a inscrição de servidores públicos municipais que mantêm vínculo direto ou indireto com a Administração Pública Municipal de Jandira, integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira, os casos supracitados se estendem aos seus parentes de 1º e 2º grau.

5.3 Quaisquer inscrição recebida que esteja em “desacordo e/ou diferente” das especificações solicitadas, ou fora do período/horário final de inscrição deste Edital, estarão automaticamente desclassificadas.

5.4 A Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira não se responsabilizará, referente as “documentações e/ou informações” descritas na inscrição deste Edital.

6. DOS RECURSOS

6.1 A Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira informa sobre os recursos e seus prazos:

- I. Referente o processo de chamamento público, receber, examinar e decidir sobre os pedidos de recursos, impugnações, denúncias, resolver os casos omissos, adotar as devidas

SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



providências administrativas e outras consultas sobre este edital, será conduzido pela Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira e a Comissão Especial;

- II. As decisões da Secretaria de Cultura e Turismo, caberão recursos, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a divulgação do resultado no site oficial da Prefeitura Municipal de Jandira <https://www.jandira.sp.gov.br/comunicados.php> os recursos deverão ser protocolizados presencialmente na Secretaria de Cultura e Turismo, situada à rua Rubens Lopes da Silva, 400, Parque JMC, Jandira, SP, entre os dias 13 à 17 de março de 2023, no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00;
- III. Os resultados das decisões sobre os recursos serão informados diretamente ao artista através de e-mail constante na Ficha de Inscrição (Anexo I);

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1 A Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira informa sobre impugnação e seus prazos:

- I. Quaisquer esclarecimentos, informações ou impugnações relativas ao presente Edital poderão ser solicitados, por escrito, até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para o encerramento dos recebimentos das inscrições, devendo ser protocolizadas pessoalmente na Secretaria de Cultura e Turismo, situada à rua Rubens Lopes da Silva, 400, Parque JMC, Jandira, SP, no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00;
- II. Nos pedidos encaminhados, os interessados deverão identificar: pessoas físicas (RG e CPF), e pessoas jurídicas (CNPJ, razão social e nome do representante legal), que pediu esclarecimentos e disponibilizar as informações para contato: endereço, telefone e e-mail;
- III. Caberá à Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira, prestar os esclarecimentos, informações ou decidir sobre o caso, no prazo de até 02 (dois) dias úteis.
- IV. Decairá do direito de impugnar o presente Edital o participante que não o fizer até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para o encerramento dos recebimentos das inscrições, sendo que pedidos de impugnações posteriores a esta data, não terão efeito de recurso;

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Para deliberação de casos omissos será formada uma Comissão Especial, com 03 (três) integrantes, que será indicada pela Secretaria de Cultura e Turismo e Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira.

8.2 O resultado com a lista dos artistas selecionados e seus suplentes (caso houver) será divulgada no dia 11 de março 2023, e publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Jandira <https://www.jandira.sp.gov.br/comunicados.php>

8.3 Serão vedadas quaisquer manifestações que infrinjam os direitos humanos, qualquer tipo de elemento discriminatório, que contenham conteúdo pornográfico, com ofensas a terceiros, de cunho político partidário, de pregação religiosa, racismo, homofobia, transfobia, sexismo, xenofobia, que desvalorizem ou exponham as mulheres à situação de constrangimento, que façam apologia à violência, preconceito, intolerância ou atividades ilícitas, que veiculem propaganda de produtos, marcas, instituições, empresas, órgãos ou entidades da administração pública, que contenham materiais de cunho estritamente institucional, que desrespeitem a legislação eleitoral.

SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



8.4 Ao inscrever-se o artista concorda e aceita todos os termos previstos e as condições estabelecidas no regulamento deste Edital e seus anexos;

8.5 O artista selecionado deverá participar dos ensaios a serem realizados nos dias determinados pela Direção Artística e a Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira.

8.6 No ato da inscrição o artista autoriza automaticamente a transferência da Cessão dos Direitos de exibição do registro sonoro, imagem e audiovisual para a Prefeitura Municipal de Jandira;

8.7 Os direitos de utilização de imagem/voz dos artistas, nos termos da legislação civil, de todos que se apresentarem na encenação teatral da “Paixão de Cristo”, selecionados por este edital, autoriza a Prefeitura de Jandira e a Secretaria de Cultura e Turismo, o uso de seu nome, voz e imagem, por período indeterminado, para fins exclusivamente jornalísticos, promocionais e/ou publicitários, relacionados à área cultural, para fins de divulgação, sem nenhum bônus adicional.

8.8 O artista inscrito neste Edital é responsável em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados;

8.9 Aplicam-se ao presente chamamento a Lei Federal nº 8.666/93

8.10 A Prefeitura Municipal de Jandira por meio da Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira, reservam-se o direito de alterar, anular, revogar, e/ou cancelar, no todo ou em parte, o presente Edital, a qualquer tempo, e sem que caiba aos artistas inscritos, qualquer tipo de indenização; disto dando ciência aos interessados mediante publicação na imprensa Oficial do Município de Jandira;

8.11 Cópia deste Edital ficará à disposição na Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira, na rua Rubens Lopes da Silva, 400, Parque JMC, Jandira, SP, no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, até o último dia útil que anteceder a data de encerramento das inscrições, a título de empréstimo para cópia reprográfica custeada pelos interessados, ou poderá ser obtida via internet, gratuitamente, no site oficial da Prefeitura Municipal de Jandira <https://www.jandira.sp.gov.br/comunicados.php>

8.12 Para quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Jandira - SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

8.13 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação;

9. DOS ANEXOS

9.1 Parte integrante deste edital os anexos:

I - Ficha de Inscrição (Anexo I)

II - Autorização de Uso de Imagem / Voz (Anexo II)

Eduardo Segantine de Souza
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL 01/2023/SMCT - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ENCENAÇÃO TEATRAL DA
PAIXÃO DE CRISTO E CONVOCAÇÃO DE ARTISTAS INTERESSADOS PARA FORMAÇÃO DE ELENCO

Nome Completo: _____

Nascimento: _____ Idade: _____ RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____ N° _____ Bairro: _____ CEP: _____

E-mail: _____ Telefone/Whats: _____

Participa de algum grupo de teatro? Qual o nome? _____

Já participou da Encenação Teatral da "Paixão de Cristo"? Em qual cidade? _____

Jandira, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Artista

SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO

ANEXO II - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM / VOZ

EDITAL 01/2023/SMCT - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ENCENAÇÃO TEATRAL DA
PAIXÃO DE CRISTO E CONVOCAÇÃO DE ARTISTAS INTERESSADOS PARA FORMAÇÃO DE ELENCO

Autorização para utilização de imagem, produção sonora, voz e demais características físicas, para serem utilizadas ao vivo e/ou gravadas, editadas e reproduzidas pela Prefeitura Municipal de Jandira em mídias digitais, internet, transmissão online, redes sociais, impressos e reportagens jornalísticas em quaisquer meio de comunicação.

Eu _____

Portador(a) do RG: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Endereço: _____ N° _____ Bairro: _____ CEP: _____

Email: _____ Telefone/Whats: _____

Autorizo e concordo de forma totalmente gratuita a veiculação em todo território nacional e no exterior de minha imagem, voz e demais características físicas para serem exibidas em imagens ao vivo e/ ou gravadas, editadas e reproduzidas pela Prefeitura Municipal de Jandira, em peças publicitárias e reportagens de cunho jornalístico ou artístico. Por esta ser a expressão da minha vontade, autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos autorais ou a qualquer outro, pelo período de 5 (cinco) anos.

Jandira, _____ de _____ de 2023.



Assinatura do Artista

6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JANDIRA

Atos Administrativos

Concessão de Aposentadoria

 <p>IPREJAN Instituto de Previdência Municipal de Jandira “Onício de Brito Vilas Boas” Rua Henrique Dias, 433. V. Anita Costa - Jandira – SP CEP: 06600-150 C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição estadual: Isento Fone 4707-5074 / 4707-6445 e-mail: iprejan@terra.com.br</p> 
<p>IPREJAN – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JANDIRA-SP</p> <p>FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA, SUPERINTENDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:</p> <p>Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a NIRCE HELENA PINTO DA SILVA, PIS/PASEP 1208469335-9, Portaria nº 021 de 01/03/2023, a QUEILA NACIMIENTO, PIS/PASEP 1239773179-9, Portaria nº 020 de 01/03/2023, a EUNICE SAMPAIO CAVALCANTI, PIS/PASEP 2683359297-5, Portaria nº 025 de 01/03/2023, a MARCIA DE BRITO ALMEIDA SOARES, PIS/PASEP 2034841862-5, Portaria nº 024 de 01/03/2023, a CRISTINA SANTANA, PIS/PASEP 1232924038-6, Portaria nº 023 de 01/03/2023 e a PEDRO LOPES DA SILVA NETO, PIS/PASEP 1200219593-7, Portaria nº 022 de 01/03/2023. Concessões efetuadas e fundamentadas legalmente nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, com nova redação pela EC 41/2003.</p> <p>Conceder APOSENTADORIA POR IDADE, a MARIA DE FATIMA DOS SANTOS, PIS/PASEP 1074056592-0, Portaria nº 019 de 01/03/2023. Concessão efetuada e fundamentada legalmente nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com nova redação pela EC 41/2003.</p> <p>Conceder PENSÃO POR MORTE, a RICARDO SOARES DE LEMOS e RAPHAEL SOARES SANTOS DE LEMOS, Portaria nº 018 de 17/02/2023 em face do falecimento de CELSO DE LEMOS, PIS/PASEP 1222648544-0. Concessões efetuadas e fundamentadas legalmente nos termos do art. 40, § 7º, da Constituição Federal.</p>

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Termo Contratual nº 005/2023

Contratado: André Luis Rodrigues Informática - ME

Objeto: Implantação de Centro de Processamento de Dados (CPD), com infraestrutura para rede de dados e telefonia.

Data: 16/02/2023

Vigência: 90 dias

Valor: R\$ 28.959,95 (vinte e oito mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos)

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, art. 75, II

.....



SECRETARIAS E TELEFONES

Secretaria de Administração

(11) 4619-8232
Rua Elton Silva, 1000 - Parque JMC

Secretaria de Meio Ambiente

(11) 4618-5997
Rua Elton Silva, 1000 - Parque JMC

Secretaria de Cultura e Turismo

(11) 4789-1463
R. Rubéns Lopes da Silva, 400

Secretaria de Obras

(11) 4707-7867
R. Elton Silva, 300 - Centro

Secretaria de Desenvolvimento Social

(11) 4772-7222
Rua Elton Silva, 1000 - Parque JMC

Secretaria de Receita

(11) 4619-8237
Rua Elton Silva, 1000 - Parque JMC

Secretaria de Educação

(11) 4619-9428
R. Willian Waddel, 320 - Centro

Secretaria de Saúde

(11) 4619-9433
R. Nova Salomão Barjud - Centro

Secretaria de Mobilidade Urbana e Transportes

(11) 4707-7867
Rua Elton Silva, 1000 - Parque JMC

Secretaria de Segurança Pública

(11) 4772-8299
R. José Manoel da Conceição, 10 - Centro

Secretaria de Esporte, Lazer e Recreação

(11) 4707-2506
Via de Acesso João de Góes, s/n - Jardim Sao Luiz

Secretaria de Indústria e Comércio

(11) 4707-6025
R. Rubens Lopes da Silva, 333, Centro

Secretaria de Habitação e Planejamento

(11) 4619-8210
Rua Elton Silva, 1000 - Parque JMC

EXPEDIENTE

É uma publicação oficial da Prefeitura Municipal de Jandira, conforme Lei Municipal 1.873, de 05 de julho de 2010 e Lei Municipal 2.091, de 12 de fevereiro de 2015.

CNPJ: 46.522.991/0001-73 | Telefone: (11) 4619-8200 | Site: www.jandira.sp.gov.br
Periodicidade: semanal | Tiragem: Web | Edição: Secretaria de Comunicação Social
Endereço: Rua Elton Silva, 1000 - Parque JMC - Jandira/SP - CEP: 06600-025
E-mail: comunicacao@jandira.sp.gov.br | Circulação: Município de Jandira